



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE RESULTADO DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO**

**Nº 001-2024**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Secretaria de Transportes, torna público o resultado da concessão de transporte gratuito a estudantes de Ensino Superior, nos termos da Lei Municipal nº 853 de 30 de dezembro de 1993 e do Decreto nº 4.312 de 05 de dezembro de 2007 com suas alterações vigentes, para o ano de 2023.

### **DOS BENEFICIADOS**

Camilla de Mello Kouwen

Geovanna Tiburtino de Almeida

Joyce Amanda Cardoso

Julia Guedes Rodrigues de Lima

Luiz Henrique Ribeiro

Milena Souza Queiroz

Raphaela Fontoura Bonfim

Raissa Ferreira da Silva Oliveira

### **DA EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO**

1. Os beneficiados acima relacionados deverão comparecer à Secretaria de Transportes, situada na Avenida do Trabalhador, nº 02 – Terminal Tude Bastos – Sítio do Campo, Praia Grande, do dia 1 de julho de 2024 até o dia 10 de julho de 2024, munidos de documento de identidade e do cartão transporte escolar - **BR CARD ESCOLAR (Meia Traifa)**.

2. A entrega do documento indicado no **item 1** deverá ser feita pelo próprio beneficiado ou seu responsável legal (caso o beneficiado seja menor de 18 anos). No impedimento do comparecimento, os documentos poderão ser entregues somente por pessoa que possua procuração do beneficiado ou



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

outorga do responsável legal do beneficiado, com cópia do RG do responsável legal e do representante pela entrega da documentação.

3. O não comparecimento do beneficiado implica na perda do benefício.
4. Os beneficiados deverão comprovar mensalmente a frequência na Instituição de Ensino Superior até o dia **15 (quinze) de cada mês**, para que seja depositado o crédito das tarifas em seu cartão transporte no início do mês subsequente da entrega do comprovante.
5. O benefício será cancelado havendo a ocorrência de alguma das situações dispostas no Art. 9º do Decreto nº 4.312 de 05 de dezembro de 2007.

**Praia Grande, 21 de junho de 2024.**

**Comissão Especial de Transporte Universitário**